

Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climática 2022



Índice

1. Definições	4
2. Compromissos	5
3. Gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático	6
4. Governança	9
5. Aprovação e comunicação	10
6. Controle de versões	11
7. Glossário	11

1. Introdução

O Credit Suisse (CS) entende que incorporar princípios sustentáveis em suas atividades é essencial para o seu sucesso no longo prazo. Por isso, está comprometido com o gerenciamento de seus riscos e impactos sociais, ambientais e climáticos. Como empresa global, o CS reflete continuamente sobre seu papel no mundo e, guiado pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), regularmente busca aprimorar as maneiras de apoiar seus clientes para que alcancem seus objetivos e, ao mesmo tempo, gerenciar e mitigar seu impacto no meio ambiente e na sociedade.

E, como parte desse compromisso, o CS busca estar em linha com a legislação local no âmbito do tema social, ambiental e climático. Por isso, este documento visa atender as Resoluções CMN No. 4.943/2021 e 4.945/2021, que dispõem sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Objetivo

Essa PRSAC consiste em estabelecer o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que devem orientar a condução dos negócios, atividades e processos do Credit Suisse no Brasil, assim como sua relação com as partes interessadas. Os princípios aqui apresentados espelham-se nas diretrizes apresentadas nas políticas internas globais e locais do Grupo Credit Suisse e nos princípios fundamentais instituídos pelo Código de Conduta do Banco. Para seu estabelecimento, foram considerados o impacto de natureza social, ambiental ou climática das atividades, processos, produtos e serviços do banco, assim como seus objetivos estratégicos e as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

Aplicabilidade

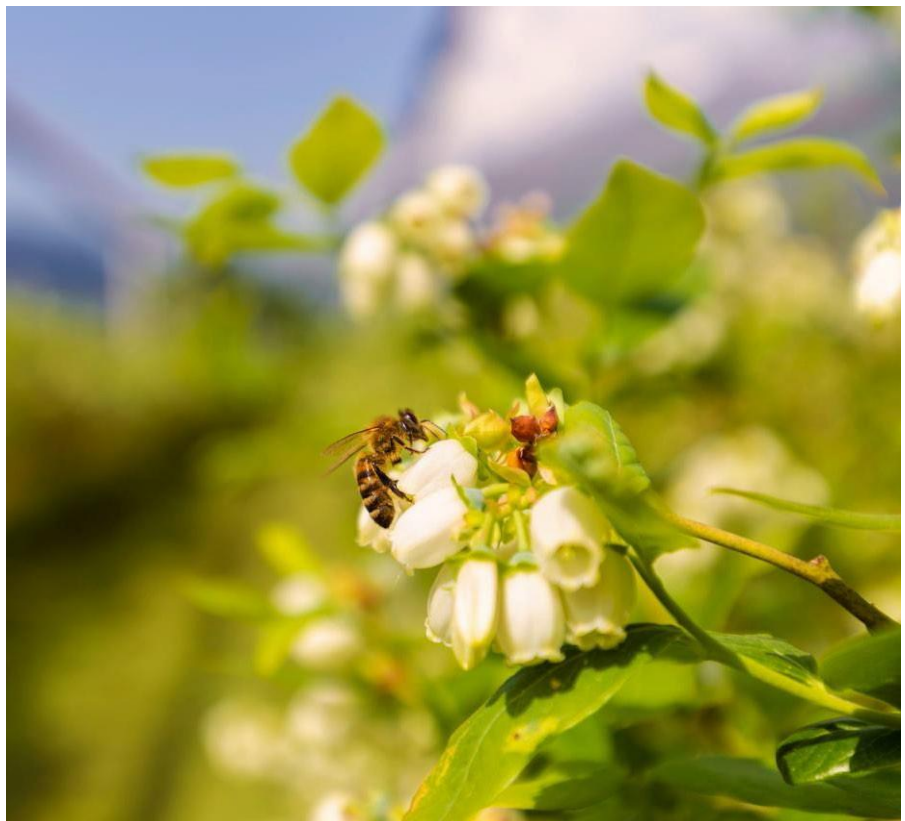
Esta política é aplicável a todas as instituições integrantes do conglomerado prudencial Credit Suisse Brasil. Ela é compatível com a natureza e a complexidade das atividades, dos serviços e produtos financeiros oferecidos, bem como com o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição.

2. Definições

A gestão da responsabilidade social, ambiental e climática inclui aspectos amplos e está incorporada à maneira como o CS Brasil conduz seus negócios e se relaciona com as partes interessadas. Tais aspectos fazem parte do processo interno de avaliação dos riscos aos quais o Banco está exposto, uma vez que eles podem impactar diversos outros tipos de risco, como operacional, reputacional, de crédito ou de mercado. Por essa razão, a análise dos seus impactos faz parte do escopo de atuação da estrutura de gestão integrada de riscos da instituição, cuja governança está detalhada na seção 5 deste documento.

Para os fins desta política, consideramos:

- **Responsabilidade de natureza social:** O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- **Responsabilidade de natureza ambiental:** A preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- **Responsabilidade de natureza climática:** A contribuição positiva da instituição na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados, e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.
- **Partes interessadas:**
 - clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;
 - a comunidade interna à instituição;
 - fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes da instituição;
 - investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela instituição; e
 - as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição, segundo critérios por ela definidos.



3. Compromissos

Os princípios e as diretrizes desta PRSAC buscam refletir tanto as obrigações de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos estabelecidas na legislação brasileira quanto os compromissos assumidos voluntariamente pelo Credit Suisse.

Responsabilidade pelo meio ambiente e pelo clima

O CS reconhece que a mudança climática representa um dos riscos mais significativos para o planeta, podendo afetar direta e indiretamente as operações, os resultados e a reputação de todo o Grupo. Por isso, esse aspecto é parte central da agenda de sustentabilidade do Banco na busca pelo apoio à transição para uma economia de baixo carbono e resiliente a mudanças climáticas.

De forma ampla, são pilares desta agenda:

- **Apoiar os clientes** na transição para modelos de negócio de baixo carbono e resilientes ao clima através da integração deste tema com os modelos de gestão de risco e da estruturação de soluções financeiras sustentáveis que contribuam para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS") da Organização das Nações Unidas (ONU).
- Enfrentar o **próprio impacto ambiental**, trabalhando para reduzir a pegada de carbono das suas operações e da sua cadeia de fornecedores.

Compromissos voluntários

Para alcançar esses objetivos, o CS acredita que deve estar alinhado com os compromissos voluntários internacionais voltados à mitigação de impactos sociais, ambientais e climáticos. Entre as iniciativas, o Banco apoia o Acordo de Paris na ambição de limitar o aumento da temperatura global a 1,5 C acima dos níveis pré-industriais e é aderente da Sustainable Markets Initiative (SMI) e da Net Zero Banking Alliance (NZBA), entre outros compromissos detalhados no [sítio eletrônico do Credit Suisse \(Agreements & memberships – Credit Suisse \(credit-suisse.com\)\)](https://www.credit-suisse.com/commitments).

- UN Global Compact
- UNEP Finance Initiative and the Principles for Responsible Banking
- Science Based Targets initiative (SBTi)
- Wolfsberg Group
- Equator Principles
- Roundtable on Sustainable Palm Oil (RSPO)
- Principles for Responsible Investment (PRI)
- Operating Principles for Impact Management
- The Green Bond Principles
- Climate Bond Initiative
- Climate Action 100+
- Öbu – Swiss Business Council for Sustainable Development
- Ocean Panel
- Task Force on Nature-Related Financial Disclosures (TNFD)
- International Corporate Governance Network (ICGN)
- Global Impact Investing Network (GIIN)
- FAIRR Initiative
- Swiss Sustainable Finance (SSF)
- Sustainable Finance Geneva (SFG)
- Net Zero Banking Alliance

As informações detalhadas sobre a estratégia de sustentabilidade do Banco podem ser acessadas no [sítio eletrônico do Credit Suisse: Addressing climate change – Credit Suisse \(credit-suisse.com\)](https://www.credit-suisse.com/Addressing%20climate%20change).

4. Gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático

Para a avaliação do risco socioambiental, são considerados três aspectos-chave no financiamento aos clientes:

- os setores específicos em que o cliente atua e o produto oferecido;
- o risco reputacional.

Clientes

Os aspectos sociais, ambientais e climáticos são considerados antes de uma oferta de produtos e serviços, com a finalidade de atender aos interesses e às necessidades dos clientes do conglomerado CS no Brasil. Para avaliação e gestão desses aspectos, o CS Brasil conta com o suporte do time de Riscos Climáticos e de Sustentabilidade, área do CS composta por uma equipe de especialistas no assunto.

A estratégia do CS consiste em realizar uma avaliação individual e criteriosa antes de qualquer envolvimento em transações que não sejam compatíveis com as diretrizes internas, bem como em qualquer risco que possa prejudicar a nossa reputação.

Para verificar se uma operação representa risco, o CS busca avaliar a natureza da operação e os possíveis impactos socioambientais das atividades do cliente e do financiamento em potencial.

Adicionalmente, o CS exigirá, nas Operações de Financiamento de Projeto e Financiamentos (quando entender aplicável), uma declaração acerca da responsabilidade do cliente por manter a boa governança socioambiental de suas ações e negócios e seu compromisso de cumprir as melhores práticas socioambientais, conforme estabelecido pela legislação aplicável.

Setores sensíveis

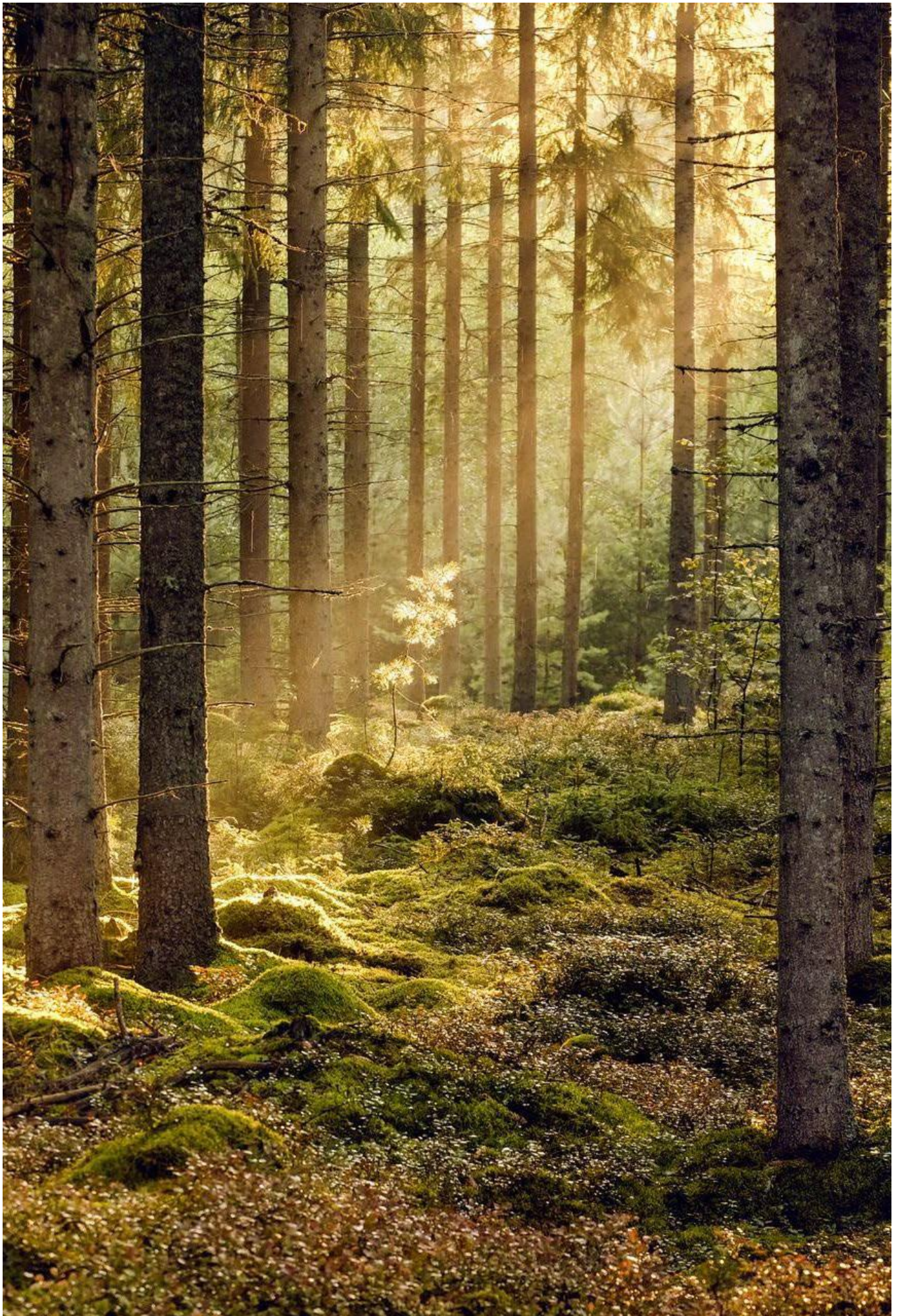
Alguns setores são particularmente sensíveis de uma perspectiva social e/ou ambiental. Para avaliar potenciais transações ou clientes desses segmentos, o CS dispõe de políticas e diretrizes globais específicas, levando em consideração padrões desenvolvidos por organizações internacionais como as Nações Unidas (ONU), o Banco Mundial ou a International Finance Corporation (IFC).

Essas políticas contêm as diretrizes que definem os aspectos sociais e ambientais que devem ser observados na avaliação do impacto ambiental das operações do Banco. Como parte de seu modelo de gestão de riscos, tanto as transações como os relacionamentos com clientes são avaliados à luz dessas políticas por especialistas do time global de Riscos de Sustentabilidade.

Os documentos também listam atividades que o CS não financiará, como os relacionados a carvão, atividades florestais em áreas de conservação ou aquelas em que haja evidências de violação dos direitos humanos. O Credit Suisse possui algumas políticas específicas para setores sensíveis:

- Política Florestal e do Agronegócio
- Política de Mineração
- Política de Petróleo e Gás
- Diretrizes do Setor de Energia
- Diretrizes de Produtos Agrícolas
- Diretrizes dos Princípios do Equador, para os casos de financiamento a projetos industriais e de infraestrutura

Essa lista não é exaustiva, dado que as diretrizes setoriais do CS estão sujeitas à revisão periódica de acordo com novos desafios que se tornem aplicáveis.



Avaliação de risco reputacional

Os riscos reputacionais estão entre os principais impactos que podem emergir de operações controversas do ponto de vista social, ambiental e climático. Por isso, toda operação, antes de ser aprovada, é submetida ao Departamento Legal do CS Brasil, para que sejam analisados os aspectos legais e eventuais riscos reputacionais decorrentes. Em linhas gerais, a avaliação explora a natureza da contratação, a identidade do cliente em potencial e os impactos ambientais e sociais das suas atividades.

Nos casos com maior risco, o risco reputacional decorrente das transações comerciais propostas e da atividade do cliente é avaliado no âmbito do Processo de Revisão do Risco Reputacional (RRRP). As situações e os indicadores que dão origem a tais revisões estão descritos na política global de risco reputacional do Banco.

Como parte do processo de RRRP, as operações envolvendo clientes que atuam nos setores sensíveis são analisadas pelas equipes envolvidas na estruturação da operação em conjunto com o Departamento Legal do CS Brasil e compartilhadas com o time de Riscos de Sustentabilidade e podem ser aprovadas, aprovadas com condições ou rejeitadas. As transações são monitoradas até sua conclusão com quaisquer violações potencialmente sujeitas a ação disciplinar.

Relacionamento com a sociedade

Além de gerenciar riscos de forma que visa mitigar impactos sociais, ambientais e climáticos, o CS busca contribuir para a sociedade de forma mais ampla por meio das suas ações. Como banco global, o CS entende seu papel primário no financiamento do sistema econômico. Ao fornecer capital, administra e protege riqueza, participa de mercados e facilita o desenvolvimento de infraestrutura. Essas atividades permitem contribuir para o crescimento econômico sustentável.

Neste sentido, o CS considera importante engajar-se em discussões com várias partes interessadas – desde clientes, funcionários e investidores até formuladores de políticas, legisladores, reguladores e representantes da comunidade empresarial e da sociedade – para entender as questões que são importantes para eles e ajudar a encontrar soluções construtivas para desafios atuais. Por isso, é membro de associações e grupos em que são discutidos temas como avanços na regulação do mercado financeiro e política financeira sustentável, entre outros assuntos.

Relacionamento com fornecedores

O Credit Suisse espera que seus fornecedores e prestadores de serviços conduzam seus negócios com responsabilidade social e ambiental. Por meio da estrutura de gerenciamento de risco de terceiros (TPRM), o Banco avalia os potenciais riscos financeiros, operacionais e de reputação, entre outros que regem suas relações comerciais com terceiros. Essa estrutura também permite que o CS monitore regularmente esses relacionamentos, faça questionamentos e, se necessário, exija ações de melhoria.

Relacionamento com funcionários

O Credit Suisse entende que sua capacidade de ser sustentável depende, em última análise, da habilidade, experiência e conduta dos seus funcionários. Portanto, busca, alinhado com seu código de conduta e seus princípios internos:

- garantir condições de trabalho adequadas;
- promover programas voltados para a saúde e o bem-estar de seus funcionários;
- proporcionar um ambiente igualitário, diverso e inclusivo;
- estimular a comunidade interna a incorporar a cultura da responsabilidade social, ambiental e climática;
- respeitar os direitos humanos, em linha com a Carta Internacional de Direitos Humanos, os princípios correspondentes sobre direitos humanos e trabalhistas estabelecidos no Pacto Global da ONU, bem como as oito convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho.

5. Governança

O Credit Suisse possui uma estrutura de gerenciamento de riscos adequada ao seu porte e à complexidade de suas operações, o que permite o acompanhamento, monitoramento e controle dos riscos aos quais está exposto.

Especificamente com relação à PRSAC, a responsabilidade pelo cumprimento da política compete a todos os funcionários, estagiários, prestadores de serviços, administradores e diretores do Credit Suisse no Brasil, no âmbito de suas atribuições, sendo que à Diretoria e ao Conselho de Administração cabem, adicionalmente, as responsabilidades específicas relacionadas a seguir:

Conselho de Administração e Diretoria da instituição

- Aprovar e revisar a PRSAC com o auxílio do diretor responsável pela política;
- avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas local e globalmente pelo Credit Suisse e que tocam políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- manter registros das recomendações de estabelecimento e aperfeiçoamento da PRSAC;
- assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade;
- coordenar suas decisões com relação às disciplinas social, ambiental e climática com o Comitê de Riscos, de que trata a Resolução nº 4.557, de 2017, de modo a facilitar a troca de informações;
- promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

As informações sobre a composição e as atribuições do Comitê de Riscos estão disponíveis em: [Comitê de Riscos - Credit Suisse \(credit-suisse.com\)](https://www.credit-suisse.com/brasil/pt/assuntos/comite-de-riscos).

Diretor responsável pela PRSAC

- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração e a Diretoria;
- apoiar a implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- monitorar e avaliar as ações implementadas;
- assegurar o aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- apoiar a divulgação adequada e fidedigna das informações relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

O CRO (Chief Risk Officer) do Credit Suisse no Brasil é o diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC e participará das reuniões de diretoria, em consonância com o Comitê de Riscos, que irá monitorar, avaliar e propor recomendações nas disciplinas de natureza social, ambiental e climática da organização. Em caso de quaisquer alterações relevantes, o Conselho de Administração e a Diretoria serão responsáveis por comunicá-las tempestivamente ao Banco Central.

Auditoria interna

- Os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade devem ser avaliados periodicamente pela auditoria interna do Credit Suisse no Brasil.

Comitês de governança

Os riscos social, ambiental e climático são avaliados no âmbito do gerenciamento integrado de riscos, seguindo o modelo de atuação por três linhas de defesa e nos termos das Resoluções 4557/2017 e 4.943/2021.

O compromisso com as práticas sustentáveis no Credit Suisse Brasil é sustentado pela estrutura de governança de riscos, que inclui o Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos (CRMC) e o Comitê de Riscos. O CRMC inclui discussões prévias ao Comitê de Riscos e cobre temas que tocam os níveis de apetite de risco do Banco.

6. Aprovação e comunicação

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), conforme estabelecida pela Resolução CMN 4.945/2021, entra em vigor em 1º de dezembro de 2022 e será revisada a cada 3 (três) anos ou a qualquer momento, se houver eventos relevantes para a instituição, como descrito pela Resolução. Em todos os casos, os ajustes promovidos na política serão submetidos à aprovação da diretoria do Credit Suisse no Brasil.



7. Controle de versões

Data	Descrição
Março de 2021	Publicação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), em atendimento aos termos da Resolução 4.327/2014 do Conselho Monetário Nacional
Dezembro de 2022	Revisão da política anterior e publicação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) para atendimento aos termos das Resoluções 4.943/2021 e 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional

8. Glossário

- Instituição, Banco ou CS – Banco Credit Suisse e demais empresas do Grupo Credit Suisse
- PRSAC --- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática
- Atividades --- processos e práticas internas adotadas pelo CS que possam causar dano ambiental e climático, não se confundindo com operações ou serviços financeiros
- Financiamento --- modalidade de operação financeira originada no mercado primário de crédito em que as instituições integrantes do conglomerado financeiro do CS concedem, por meio de financiamento de longo prazo, recursos com destinação específica prevista em contrato
- Operações --- operações financeiras de todas as empresas participantes do conglomerado prudencial Credit Suisse identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos pela instituição
- Proporcionalidade --- a compatibilidade da política com o modelo de negócio, a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos do Credit Suisse
- Relevância -- a adequação da política à dimensão e à relevância da exposição aos riscos social, ambiental e climático de que tratam as Resoluções CMN no. 4557-2017 e 4943-2021

Nos termos da regulamentação em vigor, o Credit Suisse disponibiliza a sua Política de Responsabilidade Socioambiental. Este documento não pode ser reproduzido ou copiado, integral ou parcialmente, sem a expressa concordância do Credit Suisse.